

**DECRETO Nº 11.882, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005**

Institui o Comitê Gestor das Ações de Apoio às Exportações no âmbito da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo – SETDETUR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade aumentar as exportações, diversificar a pauta exportadora e mercados importadores, e inserir novas empresas no processo exportador, favorecendo o crescimento sustentável e a geração de emprego e renda;

Considerando a necessidade de se promover avanços nas questões relativas ao comércio exterior, notadamente no que diz respeito às exportações; e

Considerando a importância para o Estado de dispor de políticas voltadas para ampliação da participação do Piauí no mercado internacional, mediante ações coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, através do Programa de Desenvolvimento e Diversificação das Exportações - Estado Exportador,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor das Ações de Apoio às Exportações no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo – SETDETUR.

Art. 2º. O Comitê de que trata o artigo anterior será composto por representantes de instituições públicas e privadas que desenvolvem ações em comércio exterior no Estado do Piauí, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e turismo – SETDETUR.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo – SETDETUR adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de Setembro de 2005

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO

P. P. 16523

**DECRETO Nº 11.883 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confer o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º, da Li nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria de Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte - 12 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de Setembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.882 de 19/09/2005.

						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
21201.08122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	4.4.90.52	12	100.000	
21201.10302552.158	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.30	12	100.000	
21201.10302552.158	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	3.300.000	
TOTAL						3.500.000

P. P. 16524

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extratos para Publicação

Contrato Nº 033/05

Processo Nº 30.000.2378/05

Espécie: Contrato Nº 033/05 que celebram entre si a Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Distribuidora B. Filho, referente ao Sistema de Registro de Preços, Liberação 707/2005 – CEL/ SEAD, publicação parcial XLVI.

Objeto: Aquisição de Gêneros Perecíveis (Hortifrutigranjeiros)

Valor global: R\$ 25.679,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)

Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal

Data da assinatura: 18/07/2005

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias/ Secretária SASC

José Benerval Oliveira Filho/ Distribuidora B. Filho

Contrato Nº 050/05

Processo Nº 30.000.2975/05

Espécie: Contrato Nº 050/05 que celebram entre si a Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Distribuidora B. Filho, referente ao Sistema de Registro de Preços, Liberação 1001/2005 – CEL/ SEAD, publicação parcial XLVI.

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros (Cheiro Verde)

Valor global: R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais)

Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal

Data da assinatura: 23/08/2005

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias/ Secretária SASC

José Benerval Oliveira Filho/ Distribuidora B. Filho

Contrato Nº 056/05

Processo Nº 30.000.2767/05

Espécie: Contrato Nº 056/05 que celebram entre si a Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Neida Marques Fernandes, referente ao Sistema de Registro de Preços, Liberação 1127/2005 – CEL/ SEAD, publicação parcial IX.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Valor global: R\$ 605,40 (Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal

Vigência: 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 25/08/2005

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias/ Secretária SASC

Neida Marques Fernandes/ Neida Marques Fernandes